



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2018

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 404/2017, Dispõe sobre medidas preventivas de combate às drogas no ambiente escolar e dá outras providências. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 404/2017**, de autoria da Vereadora Michelle Collins.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária nº404/2017, objetiva instituir medidas preventivas de combate às drogas no ambiente escolar. Para isto, pretende se valer de ações no ambiente escolar tendo como público alvo: os alunos, familiares e funcionários das escolas.

Dentre as ações previstas no projeto de lei tendentes a combater às drogas no ambiente escolar é citado: a ministração de cursos, orientação pedagógica e debates sobre o tema; apoio às instituições de educação, de modo a proporcionar cursos aos educadores, com o objetivo de facilitar a abordagem do tema em sala de aula, bem como a realização da avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.

ANÁLISE:

O consumo de drogas cresce consideravelmente a cada dia, pois ela não escolhe religião ou nível social; está presente em todos os lugares e realidades desde muito tempo. Esse aumento pode ser atribuído a vários fatores, principalmente aos que se referem na forma em que é transmitida a informação sobre a droga e quem a recebe.

A prevenção do uso indevido de drogas é fundamental para a sensibilização sobre os riscos e perigos causados por elas. Desta forma, as ações de prevenção ao uso de drogas nas devem sim ser tratadas dentro do contexto de uma prática pedagógica.

O papel da escola é de formar cidadãos participativos e capazes de analisar o que é bom ou não para si, de fazer suas escolhas se o assunto lhe é questionado e de refletir se com isso afetará ou não a vida de outras pessoas. Por isso tal assunto não foge do contexto escolar. Trabalhar formas de prevenção nas escolas ao se tratar de assunto relacionado às drogas, de uma maneira que venha a contribuir com informações necessárias a ser passadas a nossos alunos, instituição e sociedade em si; é uma maneira de sensibilizá-los em um ambiente próprio.

A escola é parte da sociedade, por isso a importância de se desenvolver tal assunto neste ambiente, este texto vem como intuito de contribuir e se fazer refletir sobre o que está se fazendo com o assunto “drogas” nas escolas e como podemos auxiliar nossas crianças e adolescentes na sua formação enquanto sujeitos. Mostrando que prevenção é o caminho necessário para se coibir o uso/consumo de drogas.

Desta forma, é louvável a iniciativa do projeto de lei em análise, pois sua aplicação nas escolas consistirá em mais um instrumento efetivo no combate às drogas em nossa sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 404/2017.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 404/2017, de autoria da vereadora Michelle Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Renato Antunes
Vice-Presidente

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo (Relatora)